

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成
二零零八年十二月三十日，星期二



I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2008

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

副刊

SUPLEMENTO

目錄

澳門特別行政區

第 365/2008 號行政長官批示：

- 許可訂立“澳門文化中心綜合劇院供應音響系統改善工程”的合同。 1342

第 366/2008 號行政長官批示：

- 許可訂立“更換財政局大樓車輛專用升降機的設計連建造承包工程”的執行合同。 1342

第 367/2008 號行政長官批示：

- 許可訂立提供“2010上海世界博覽會澳門館建築設計、技術協調及招標顧問”服務的合同。 ... 1343

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 365/2008:

- Autoriza a celebração do contrato para a «Beneficiação do Sistema Sonoro do Grande Auditório do Centro Cultural». 1342

Despacho do Chefe do Executivo n.º 366/2008:

- Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de obras de substituição do elevador de viaturas do edifício Finanças e concepção da respectiva planta». 1342

Despacho do Chefe do Executivo n.º 367/2008:

- Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Consultadoria do projecto, Assistência Técnica e Concurso Público à Construção do Pavilhão de Macau na Exposição de Shanghai de 2010». 1343

第 368/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 368/2008:
許可訂立提供“氹仔污水處理廠的營運及保養”服務的合同。	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa».
1344	1344
第 369/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 369/2008:
許可向澳門保安部隊事務局供應“車輛”。	Autoriza o fornecimento de «Veículos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.
1345	1345
第 370/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 370/2008:
許可向澳門保安部隊事務局供應“車輛”。	Autoriza o fornecimento de «Veículos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.
1345	1345
第 371/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 371/2008:
許可向澳門保安部隊事務局供應“車輛”。	Autoriza o fornecimento de «Veículos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.
1346	1346
第 372/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 372/2008:
許可訂立“審計署辦事處工作間改動工程”的合同。	Autoriza a celebração do contrato para a prestação da «Empreitada de Remodelação das Instalações do Comissariado da Auditoria».
1346	1346
第 373/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 373/2008:
訂定在澳門特別行政區營運的離岸銀行分行及附屬機構於二零零九年須繳付每半年一次的運作費。	Fixa a taxa de funcionamento semestral, a pagar no ano de 2009, pelas sucursais e subsidiárias das instituições financeiras «offshore» a operar na Região Administrativa Especial de Macau.
1347	1347
第 374/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 374/2008:
許可訂立“臨時燃油碼頭燃油系統的建造工程”的執行合同。	Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de Construção do Sistema de Fuel do Cais de Fuel Provisório».
1348	1348
第 375/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 375/2008:
許可訂立提供“路環污水處理廠的營運及保養”服務的合同。	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane».
1348	1348
第 376/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 376/2008:
許可訂立提供“路氹城 VU4.2, VU5.1 和 VU5.2 大馬路的建造成工程——質量控制”服務的合同。	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção das Avenidas VU4.2, VU5.1 e VU5.2 no COTAI – Controlo de Qualidade».
1349	1349
第 377/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 377/2008:
許可訂立“成人教育中心裝修工程”的執行合同。	Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de acabamentos do Centro de Educação Permanente».
1350	1350
第 378/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 378/2008:
許可訂立“澳門大學科研中心暨教務及行政大樓（A3+B1）建造成工程”的執行合同。	Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de construção do Centro de Investigação Científica e do Edifício dos Gabinetes Académicos e Administrativos (A3+B1) da Universidade de Macau».
1351	1351
第 379/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 379/2008:
許可訂立“嘉樂庇大橋——颱風後景觀照明維修工程”的執行合同。	Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de Ponte de Nobre de Carvalho — Reparação da Iluminação Decorativa Após Tufão».
1351	1351
第 380/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 380/2008:
許可訂立“友誼大橋——颱風後景觀照明維修工程”的執行合同。	Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de Ponte da Amizade — Reparação da Iluminação Decorativa Após Tufão».
1352	1352

第 381/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 381/2008:
許可訂立“公共行政大樓十三及十四樓裝修工程”的執行合同。	Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Obra de Remodelação das Instalações dos 13.º e 14.º andares do Edifício Administração Pública».
1353	1353
第 382/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 382/2008:
許可訂立“西灣大橋——颱風後景觀照明維修工程”的執行合同。	Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada de Ponte de Sai Van — Reparação da Iluminação Decorativa Após Tufão».
1353	1353
第 383/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 383/2008:
許可修改第245/2005號行政長官批示第一款所定的分段支付。	Autoriza a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 245/2005. ...
1354	1354
第 384/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 384/2008:
許可提供“愕斜巷及若憲馬路整治計劃建造工程的監察”服務。	Autoriza a prestação dos serviços de «Fiscalização do Reordenamento da Calçada da Surpresa e da Estrada do Visconde S. Januário».
1355	1355
第 385/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 385/2008:
許可訂立向澳門監獄供應“車輛”的合同。	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Veículos» para o Estabelecimento Prisional de Macau.
1355	1355
第 386/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 386/2008:
許可訂立向澳門監獄供應“車輛”的合同。	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Veículos» para o Estabelecimento Prisional de Macau.
1356	1356
第 387/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 387/2008:
許可訂立“巴波沙中葡小學擴建工程”的執行合同。	Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada da Obra de Ampliação da Escola Primária Luso-Chinesa de Tamagnini Barbosa».
1357	1357
第 388/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 388/2008:
許可訂立向澳門保安部隊事務局供應“自動波重型摩托車”的執行合同。	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Motociclos automáticos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.
1357	1357
第 389/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 389/2008:
許可修改第307/2006號行政長官批示第一款所定的分段支付。	Autoriza a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2006. ...
1358	1358

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 365/2008 號行政長官批示

鑑於判給永聲音響工程有限公司執行「澳門文化中心綜合劇院音響系統改善工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與永聲音響工程有限公司訂立「澳門文化中心綜合劇院供應音響系統改善工程」的執行合同，金額為\$3,495,069.00（澳門幣叁佰肆拾玖萬伍仟零陸拾玖元整），並分段支付如下：

2008年.....	\$ 2,499,009.50
2009年.....	\$ 996,059.50

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.02、次項目7.010.076.08的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十二月十九日

代理行政長官 陳麗敏

第 366/2008 號行政長官批示

鑑於判給Hitachi Elevator Engineering Company (Hong Kong) Limited執行「更換財政局大樓車輛專用升降機設計連建造承包工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 365/2008

Tendo sido adjudicada à JK Irmãos Audio Engenharia Limitada, a «Beneficiação do Sistema Sonoro do Grande Auditório do Centro Cultural», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a JK Irmãos Audio Engenharia Limitada, para a «Beneficiação do Sistema Sonoro do Grande Auditório do Centro Cultural», pelo montante de \$ 3 495 069,00 (três milhões, quatrocentas e noventa e cinco mil e sessenta e nove patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008 \$ 2 499 009,50

Ano 2009 \$ 996 059,50

2. O encargo referente a 2008 será suportado por verba inscrita do capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.02, subacção 7.010.076.08, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Dezembro de 2008.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 366/2008

Tendo sido adjudicada à Hitachi Elevator Engineering Company (Hong Kong) Limited, a execução da «Empreitada de obras de substituição do elevador de viaturas do edifício Finanças e concepção da respectiva planta», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與Hitachi Elevator Engineering Company (Hong Kong) Limited訂立「更換財政局大樓車輛專用升降機設計連建造承包工程」的執行合同，金額為\$1,680,000.00（澳門幣壹佰陸拾捌萬元整），並分段支付如下：

2008年.....\$ 420,000.00

2009年.....\$ 1,260,000.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.01、次項目1.012.004.15的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十二月二十三日

行政長官 何厚鏵

1. É autorizada a celebração do contrato com a Hitachi Elevator Engineering Company (Hong Kong) Limited, para a execução da «Empreitada de obras de substituição do elevador de viaturas do edifício Finanças e concepção da respectiva planta», pelo montante de \$ 1 680 000,00 (um milhão, seiscentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008 \$ 420 000,00

Ano 2009 \$ 1 260 000,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.01, subacção 1.012.004.15, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 367/2008 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 367/2008

鑑於判給馬若龍建築師事務所提供之「2010上海世界博覽會澳門館建築設計、技術協調及招標顧問」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與馬若龍建築師事務所訂立提供「2010上海世界博覽會澳門館建築設計、技術協調及招標顧問」服務的執行合同，金額為\$3,980,000.00（澳門幣叁佰玖拾捌萬元整），並分段支付如下：

2008年.....\$ 1,194,000.00

2009年.....\$ 2,786,000.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第十九章「經濟局」內經濟分類「04.01.05.00.54」，項目為「經常轉移——公營部門——其他——上海世界博覽會澳

Tendo sido adjudicada à Marreiros Arquitectos Associados, a prestação dos serviços de «Consultadoria do projecto, Assistência Técnica e Concurso Público à Construção do Pavilhão de Macau na Exposição de Shanghai de 2010», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Marreiros Arquitectos Associados, para a prestação dos serviços de «Consultadoria do projecto, Assistência Técnica e Concurso Público à Construção do Pavilhão de Macau na Exposição de Shanghai de 2010», pelo montante de \$ 3 980 000,00 (três milhões, novecentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008 \$ 1 194 000,00

Ano 2009 \$ 2 786 000,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado por verba inscrita na rubrica «Estudos, consultadoria e tradução», com a classificação económica 02.03.08.00.01, sob o Capítulo 19.º «Direcção dos Serviços de Economia», rubrica «Transferências Correntes — Sector público — Outras — Gabinete Preparatório para a

門籌備辦公室」中經濟分類「02.03.08.00.01 研究、顧問及翻譯」帳目的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十二月二十三日

行政長官 何厚鏗

第 368/2008 號行政長官批示

鑑於判給CEI——澳門水務工程有限公司提供「氹仔污水處理廠的營運及保養」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與CEI——澳門水務工程有限公司訂立提供「氹仔污水處理廠的營運及保養」服務的執行合同，金額為\$2,781,000.00（澳門幣貳佰柒拾捌萬壹仟元整），並分段支付如下：

2008年.....	\$ 938,000.00
2009年.....	\$ 1,843,000.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.06、次項目8.044.042.04的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十二月二十三日

行政長官 何厚鏗

Participação de Macau na Exposição Mundial de Shanghai», com a classificação económica 04.01.05.00.54 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 368/2008

Tendo sido adjudicada à CEI — Companhia de Engenharia e Investimento — Tratamento de Águas, Limitada, a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CEI — Companhia de Engenharia e Investimento — Tratamento de Águas, Limitada, para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais da Taipa», pelo montante de \$ 2 781 000,00 (dois milhões, setecentas e oitenta e uma mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008 \$ 938 000,00

Ano 2009 \$ 1 843 000,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.06, subacção 8.044.042.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 369/2008 號行政長官批示

鑑於判給寶馬汽車（澳門）有限公司向澳門保安部隊事務局供應「車輛」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可寶馬汽車（澳門）有限公司向澳門保安部隊事務局供應「車輛」，金額為\$6,776,542.40（澳門幣陸佰柒拾柒萬陸仟伍佰肆拾貳元肆角整）。

二、上述負擔將由登錄於二零零九年財政年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」的相應撥款支付。

二零零八年十二月二十三日

行政長官 何厚鏵

Despacho do Chefe do Executivo n.º 369/2008

Tendo sido adjudicado à BMW Concessionários (Macau), Limitada, o fornecimento de «Veículos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizado o fornecimento pela BMW Concessionários (Macau), Limitada, de «Veículos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 6 776 542,40 (seis milhões, setecentas e setenta e seis mil, quinhentas e quarenta e duas patacas e quarenta avos).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Capítulo 40.º «Investimentos do Plano» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o ano económico de 2009.

23 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 370/2008 號行政長官批示

鑑於判給新康誠汽車有限公司向澳門保安部隊事務局供應「車輛」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可新康誠汽車有限公司向澳門保安部隊事務局供應「車輛」，金額為\$9,900,000.00（澳門幣玖佰玖拾萬元整），並分段支付如下：

2008年.....	\$ 3,960,000.00
2009年.....	\$ 4,410,000.00
2010年.....	\$ 1,530,000.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內的以下撥款支付：

Despacho do Chefe do Executivo n.º 370/2008

Tendo sido adjudicado à Xin Kang Cheng – Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, o fornecimento de «Veículos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizado o fornecimento pela Xin Kang Cheng – Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, de «Veículos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 9 900 000,00 (nove milhões, novecentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008.....	\$ 3 960 000,00
Ano 2009.....	\$ 4 410 000,00
Ano 2010.....	\$ 1 530 000,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, nas seguintes rubricas:

經濟分類 07.09.00.00.02、次項目 2.020.125.46、金額為 \$2,940,000.00（澳門幣貳佰玖拾肆萬元整）。

經濟分類 07.09.00.00.02、次項目 2.020.125.02、金額為 \$1,020,000.00（澳門幣壹佰零貳萬元整）。

三、二零零九年及二零一零年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年及二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十二月二十三日

行政長官 何厚鏵

第 371/2008 號行政長官批示

鑑於判給新豪偉汽車貿易有限公司向澳門保安部隊事務局供應「車輛」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 6/2006 號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可新豪偉汽車貿易有限公司向澳門保安部隊事務局供應「車輛」，金額為 \$1,112,000.00（澳門幣壹佰壹拾壹萬貳仟元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零零九年財政年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」的相應撥款支付。

二零零八年十二月二十三日

行政長官 何厚鏵

第 372/2008 號行政長官批示

鑑於判給安穠建築工程有限公司執行「審計署辦事處工作間改動工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Código económico 07.09.00.00.02, subacção 2.020.125.46, pelo montante de \$ 2 940 000,00 (dois milhões, novecentas e quarenta mil patacas).

Código económico 07.09.00.00.02, subacção 2.020.125.02, pelo montante de \$ 1 020 000,00 (um milhão e vinte mil patacas).

3. Os encargos referentes a 2009 e 2010 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2008 e 2009, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra acréscimo.

23 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 371/2008

Tendo sido adjudicado à Agência Comercial de Automóveis Nova Howell, Limitada, o fornecimento de «Veículos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizado o fornecimento pela Agência Comercial de Automóveis Nova Howell, Limitada, de «Veículos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 1 112 000,00 (um milhão, cento e doze mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Capítulo 40.º «Investimentos do Plano» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o ano económico de 2009.

23 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 372/2008

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Construção Civil On Nong Limitada, a execução da «Empreitada de Remodelação das Instalações do Comissariado da Auditoria», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與安穎建築工程有限公司訂立「審計署辦事處工作間改動工程」的執行合同，金額為\$2,125,252.60（澳門幣貳佰壹拾貳萬伍仟貳佰伍拾貳元陸角整），並分段支付如下：

2008年..... \$ 1,200,000.00

2009年..... \$ 925,252.60

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度審計署本身預算內經濟分類「02.01.01.00.00 建設及大型裝修」帳目的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度審計署本身預算的相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十二月二十三日

行政長官 何厚鏗

第 373/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十月十八日第58/99/M號法令第十四條第二款的規定，作出本批示。

一、在澳門特別行政區營運的離岸銀行分行於二零零九年須繳付每半年的運作費為\$30,000.00（澳門幣叁萬元整），即十月二十九日第237/GM/99號批示附表所載的最低金額。

二、在澳門特別行政區營運的離岸銀行附屬機構於二零零九年須繳付每半年的運作費為\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），即十月二十九日第237/GM/99號批示附表所載的最低金額。

二零零八年十二月二十三日

行政長官 何厚鏗

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Construção Civil On Nong Limitada, para a prestação da «Empreitada de Remodelação das Instalações do Comissariado da Auditoria», pelo montante de \$ 2 125 252,60 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, duzentas e cinquenta e duas patacas e sessenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008 \$ 1 200 000,00

Ano 2009 \$ 925 252,60

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.01.01.00.00 Construções e grandes reparações», do orçamento privativo do Comissariado da Auditoria para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Comissariado da Auditoria desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 373/2008

Usando da faculdade referida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 58/99/M, de 18 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

1. A taxa de funcionamento semestral, a pagar no ano de 2009, pelas sucursais das instituições financeiras «offshore» a operar na Região Administrativa Especial de Macau, é fixada em \$ 30 000,00 (trinta mil patacas), valor mínimo indicado na tabela anexa ao Despacho n.º 237/GM/99, de 29 de Outubro.

2. A taxa de funcionamento semestral, a pagar no ano de 2009, pelas subsidiárias das instituições financeiras «offshore» a operar na Região Administrativa Especial de Macau, é fixada em \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), valor mínimo indicado na tabela anexa ao Despacho n.º 237/GM/99, de 29 de Outubro.

23 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

第 374/2008 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 374/2008

鑑於判給南光石油化工有限公司執行「臨時燃油碼頭燃油系統的建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與南光石油化工有限公司訂立「臨時燃油碼頭燃油系統的建造工程」的執行合同，金額為\$1,332,390.00（澳門幣壹佰叁拾叁萬貳仟叁佰玖拾元整），並分段支付如下：

2008年.....\$ 750,000.00

2009年.....\$ 582,390.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.05.00.00.01、次項目8.052.033.38的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十二月二十三日

行政長官 何厚鏵

第 375/2008 號行政長官批示

Tendo sido adjudicada à Companhia de Produtos Químicos e Petrolíferos Nam Kwong, Limitada, a execução da «Empreitada de Construção do Sistema de Fuel do Cais de Fuel Provisório», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Produtos Químicos e Petrolíferos Nam Kwong, Limitada, para a execução da «Empreitada de Construção do Sistema de Fuel do Cais de Fuel Provisório», pelo montante de \$ 1 332 390,00 (um milhão, trezentas e trinta e duas mil, trezentas e noventa patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008 \$ 750 000,00

Ano 2009 \$ 582 390,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.05.00.00.01, subacção 8.052.033.38, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 375/2008

鑑於判給瓦巴格水務（澳門）有限公司提供「路環污水處理廠的營運及保養」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與瓦巴格水務（澳門）有限公司訂立提供「路環污水處理廠的營運及保養」服務的執行合同，金額為

Tendo sido adjudicada à WABAG Serviços de Tratamento de Águas (Macau) Limitada, a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a WABAG Serviços de Tratamento de Águas (Macau) Limitada, para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Coloane», pelo montante de

\$45,714,954.00 (澳門幣肆仟伍佰柒拾壹萬肆仟玖佰伍拾肆元整)，並分段支付如下：

2008年.....	\$ 680,000.00
2009年.....	\$ 8,000,000.00
2010年.....	\$ 8,600,000.00
2011年.....	\$ 9,200,000.00
2012年.....	\$ 9,600,000.00
2013年.....	\$ 9,634,954.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.07、次項目8.044.043.06的撥款支付。

三、二零零九至二零一三年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年至二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十二月二十三日

行政長官 何厚鏗

\$ 45 714 954,00 (quarenta e cinco milhões, setecentas e catorze mil, novecentas e cinquenta e quatro patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008	\$ 680 000,00
Ano 2009	\$ 8 000 000,00
Ano 2010	\$ 8 600 000,00
Ano 2011	\$ 9 200 000,00
Ano 2012	\$ 9 600 000,00
Ano 2013	\$ 9 634 954,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado por verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.07, subacção 8.044.043.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2009 até 2013 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2008 a 2012, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 376/2008 號行政長官批示

鑑於判給澳門土木工程實驗室提供「路氹城VU4.2、VU5.1和VU5.2大馬路的建造工程——質量控制」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「路氹城VU4.2，VU5.1和VU5.2大馬路的建造工程——質量控制」服務的執行合同，金額為\$1,587,218.00 (澳門幣壹佰伍拾捌萬柒仟貳佰壹拾捌元整)，並分段支付如下：

2008年.....\$ 158,721.80

2009年.....\$ 1,428,496.20

Despacho do Chefe do Executivo n.º 376/2008

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia de Civil de Macau, a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção das Avenidas VU4.2, VU5.1 e VU5.2 no COTAI – Controlo de Qualidade», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia de Civil de Macau, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção das Avenidas VU4.2, VU5.1 e VU5.2 no COTAI – Controlo de Qualidade», pelo montante de \$ 1 587 218,00 (um milhão, quinhentas e oitenta e sete mil, duzentas e dezoito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008	\$ 158 721,80
Ano 2009	\$ 1 428 496,20

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.12、次項目8.051.139.04的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十二月二十三日

行政長官 何厚鏵

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.12, subacção 8.051.139.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 377/2008 號行政長官批示

鑑於判給中德工程有限公司執行「成人教育中心裝修工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與中德工程有限公司訂立「成人教育中心裝修工程」的執行合同，金額為\$13,273,375.00（澳門幣壹仟叁佰貳拾柒萬叁仟叁佰柒拾伍元整），並分段支付如下：

2008年.....\$ 4,100,000.00

2009年.....\$ 9,173,375.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目 1.013.073.09的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十二月二十三日

行政長官 何厚鏵

Despacho do Chefe do Executivo n.º 377/2008

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Urbana J & T, Limitada, a execução da «Empreitada de acabamentos do Centro de Educação Permanente», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Urbana J & T, Limitada, para a execução da «Empreitada de acabamentos do Centro de Educação Permanente», pelo montante de \$ 13 273 375,00 (treze milhões, duzentas e setenta e três mil, trezentas e setenta e cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008.....\$ 4 100 000,00

Ano 2009.....\$ 9 173 375,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 1.013.073.09, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

23 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 378/2008 號行政長官批示

鑑於判給三友建築置業有限公司執行「澳門大學科研中心暨教務及行政大樓（A3+B1）建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與三友建築置業有限公司訂立「澳門大學科研中心暨教務及行政大樓（A3+B1）建造工程」的執行合同，金額為\$256,012,979.00（澳門幣貳億伍仟陸佰零壹萬貳仟玖佰柒拾玖元整），並分段支付如下：

2008年.....	\$ 32,434,204.00
2009年.....	\$ 150,000,000.00
2010年.....	\$ 73,578,775.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.05、次項目 3.021.144.03的撥款支付。

三、二零零九年及二零一零年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八及二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十二月二十六日

行政長官 何厚鏵

Despacho do Chefe do Executivo n.º 378/2008

Tendo sido adjudicada à Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada, a execução da «Empreitada de construção do Centro de Investigação Científica e do Edifício dos Gabinetes Académicos e Administrativos (A3+B1) da Universidade de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada, para a execução da «Empreitada de construção do Centro de Investigação Científica e do Edifício dos Gabinetes Académicos e Administrativos (A3+B1) da Universidade de Macau», pelo montante de \$ 256 012 979,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões, doze mil, novecentas e setenta e nove patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008	\$ 32 434 204,00
Ano 2009	\$ 150 000 000,00
Ano 2010	\$ 73 578 775,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.05, subacção 3.021.144.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2009 e 2010 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2008 e 2009, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

第 379/2008 號行政長官批示

鑑於判給鴻偉工程有限公司執行「嘉樂庇大橋——颱風後景觀照明維修工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 379/2008

Tendo sido adjudicada à Companhia de Engenharia Hongway, Limitada, a execução da «Empreitada de Ponte de Nobre de Carvalho – Reparação da Iluminação Decorativa Após Tufão», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與鴻偉工程有限公司訂立「嘉樂庇大橋——颱風後景觀照明維修工程」的執行合同，金額為 \$5,000,072.00（澳門幣伍佰萬零柒拾貳元整），並分段支付如下：

2008年.....	\$ 1,250,018.00
2009年.....	\$ 3,750,054.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.32、次項目8.051.174.02的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十二月二十六日

行政長官 何厚鏗

第 380/2008 號行政長官批示

鑑於判給鴻偉工程有限公司執行「友誼大橋——颱風後景觀照明維修工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與鴻偉工程有限公司訂立「友誼大橋——颱風後景觀照明維修工程」的執行合同，金額為 \$7,022,528.00（澳門幣柒佰零貳萬貳仟伍佰貳拾捌元整），並分段支付如下：

2008年.....	\$ 1,755,632.00
2009年.....	\$ 5,266,896.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.32、次項目8.051.174.01的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia Hongway Limitada, para a execução da «Empreitada de Ponte de Nobre de Carvalho – Reparação da Iluminação Decorativa Após Tufão», pelo montante de \$ 5 000 072,00 (cinco milhões e setenta e duas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008.....	\$ 1 250 018,00
Ano 2009.....	\$ 3 750 054,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.32, subacção 8.051.174.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 380/2008

Tendo sido adjudicada à Companhia de Engenharia Hongway, Limitada, a execução da «Empreitada de Ponte da Amizade – Reparação da Iluminação Decorativa Após Tufão», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia Hongway Limitada, para a execução da «Empreitada de Ponte da Amizade – Reparação da Iluminação Decorativa Após Tufão», pelo montante de \$ 7 022 528,00 (sete milhões, vinte e duas mil, quinhentas e vinte e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008.....	\$ 1 755 632,00
Ano 2009.....	\$ 5 266 896,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.32, subacção 8.051.174.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十二月二十六日

行政長官 何厚鏗

第 381/2008 號行政長官批示

鑑於判給德發建業工程有限公司執行「公共行政大樓十三及十四樓裝修工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與德發建業工程有限公司訂立「公共行政大樓十三及十四樓裝修工程」的執行合同，金額為\$7,438,998.00（澳門幣柒佰肆拾叁萬捌仟玖佰玖拾捌元整），並分段支付如下：

2008年.....	\$ 750,000.00
2009年.....	\$ 6,688,998.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度法務公庫本身預算內經濟分類07.03.00.00.00樓宇帳目的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度法務公庫本身預算的相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十二月二十六日

行政長官 何厚鏗

第 382/2008 號行政長官批示

鑑於判給鴻運工程有限公司執行「西灣大橋——颱風後景觀照明維修工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 381/2008

Tendo sido adjudicada à Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada, a execução da «Obra de Remodelação das Instalações dos 13.º e 14.º andares do Edifício Administração Pública», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada, para a execução da «Obra de Remodelação das Instalações dos 13.º e 14.º andares do Edifício Administração Pública», pelo montante de \$ 7 438 998,00 (sete milhões, quatrocentas e trinta e oito mil, novecentas e noventa e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008.....	\$ 750 000,00
Ano 2009.....	\$ 6 688 998,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita na rubrica «07.03.00.00.00 Edifícios», do orçamento privativo do Cofre dos Assuntos de Justiça para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Cofre dos Assuntos de Justiça desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 382/2008

Tendo sido adjudicada à E & E — Empresa de Instalações e Engenharia, Limitada, a execução da «Empreitada de Ponte de Sai Van – Reparação da Iluminação Decorativa Após Tufão», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與鴻運工程有限公司訂立「西灣大橋——颱風後景觀照明維修工程」的執行合同，金額為\$6,582,180.00（澳門幣陸佰伍拾捌萬貳仟壹佰捌拾元整），並分段支付如下：

2008年.....\$ 1,645,545.00

2009年.....\$ 4,936,635.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.32、次項目8.051.174.03的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十二月二十六日

行政長官 何厚鏗

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a E & E — Empresa de Instalações e Engenharia, Limitada, para a execução da «Empreitada de Ponte de Sai Van — Reparação da Iluminação Decorativa Após Tufão», pelo montante de \$ 6 582 180,00 (seis milhões, quinhentas e oitenta e duas mil, cento e oitenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008 \$ 1 645 545,00

Ano 2009 \$ 4 936 635,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.32, subacção 8.051.174.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 383/2008 號行政長官批示

透過第245/2005號行政長官批示，許可與華建——中國路橋——澳門地產建設聯營體訂立「氹仔新碼頭建造的承攬工程」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第245/2005號行政長官批示所定的分段支付，整體費用由原來的\$499,800,000.00（澳門幣肆億玖仟玖佰捌拾萬元整）減至\$360,441,025.80（澳門幣叁億陸仟零肆拾肆萬壹仟零貳拾伍元捌角整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第245/2005號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2005年.....\$ 180,094,354.50

2006年.....\$ 179,858,979.30

Despacho do Chefe do Executivo n.º 383/2008

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 245/2005, foi autorizada a celebração do contrato com o Consórcio de Wa Kin/China Road and Bridge/Sociedade de Construções e Fomento Predial de Macau, para a execução da «Empreitada de Construção do Novo Terminal Marítimo da Taipa».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 245/2005, tendo o montante global inicial de \$ 499 800 000,00 (quatrocentos e noventa e nove milhões e oitocentas mil patacas) sido reduzido para \$ 360 441 025,80 (trezentos e sessenta milhões, quatrocentas e quarenta e uma mil, vinte e cinco patacas e oitenta avos).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 245/2005, para o seguinte:

Ano 2005 \$ 180 094 354,50

Ano 2006 \$ 179 858 979,30

2008年.....	\$ 40,641.00
2009年.....	\$ 243,846.00
2010年.....	\$ 203,205.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.05.00.00.01、次項目8.052.033.02的撥款支付。

三、二零零九及二零一零年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年至二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十二月二十六日

行政長官 何厚鏵

Ano 2008.....	\$ 40 641,00
Ano 2009.....	\$ 243 846,00
Ano 2010.....	\$ 203 205,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.05.00.00.01, subacção 8.052.033.02 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2009 e 2010, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2008 e 2009, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 384/2008 號行政長官批示

鑑於判給CONSULASIA — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada提供「愕斜巷及若憲馬路整治計劃建造工程的監察」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可CONSULASIA — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada提供「愕斜巷及若憲馬路整治計劃建造工程的監察」服務，金額為\$747,660.00（澳門幣柒拾肆萬柒仟陸佰陸拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零零九年財政年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」的相應撥款支付。

二零零八年十二月二十六日

行政長官 何厚鏵

Despacho do Chefe do Executivo n.º 384/2008

Tendo sido adjudicada à CONSULASIA — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada, a prestação dos serviços de «Fiscalização do Reordenamento da Calçada da Surpresa e da Estrada do Visconde S. Januário», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a prestação pela CONSULASIA — Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada, dos serviços de «Fiscalização do Reordenamento da Calçada da Surpresa e da Estrada do Visconde S. Januário», pelo montante de \$ 747 660,00 (setecentas e quarenta e sete mil, seiscentas e sessenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o ano económico de 2009.

26 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 385/2008 號行政長官批示

鑑於判給夏巴工程（澳門）有限公司向澳門監獄供應「車輛」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 385/2008

Tendo sido adjudicado à Reparações Mecânicas Harper (Macau), Limitada, o fornecimento de «Veículos» para o Estabelecimento Prisional de Macau, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與夏巴工程（澳門）有限公司訂立向澳門監獄供應「車輛」的執行合同，金額為\$1,356,841.00（澳門幣壹佰叁拾伍萬陸仟捌佰肆拾壹元整），並分段支付如下：

2008年.....\$ 779,814.00

2009年.....\$ 577,027.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.01、次項目2.020.071.03的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十二月二十六日

行政長官 何厚鏗

第 386/2008 號行政長官批示

鑑於判給日豐車行有限公司向澳門監獄供應「車輛」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與日豐車行有限公司訂立向澳門監獄供應「車輛」的執行合同，金額為\$925,800.00（澳門幣玖拾貳萬伍仟捌佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零零九年財政年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」的相應撥款支付。

二零零八年十二月二十六日

行政長官 何厚鏗

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Reparações Mecânicas Harper (Macau), Limitada, para o fornecimento de «Veículos» para o Estabelecimento Prisional de Macau, pelo montante de \$ 1 356 841,00 (um milhão, trezentas e cinquenta e seis mil, oitocentas e quarenta e uma patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008 \$ 779 814,00

Ano 2009 \$ 577 027,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.01, subacção 2.020.071.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 386/2008

Tendo sido adjudicado à Agência de Automóveis Yat Fung, Limitada, o fornecimento de «Veículos» para o Estabelecimento Prisional de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência de Automóveis Yat Fung, Limitada, para o fornecimento de «Veículos» para o Estabelecimento Prisional de Macau, pelo montante de \$ 925 800,00 (novecentas e vinte e cinco mil e oitocentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela correspondente verba, a inscrever no capítulo 40.º «Investimentos do Plano» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o ano económico de 2009.

26 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

第 387/2008 號行政長官批示

鑑於判給文新建築工程有限公司執行「巴波沙中葡小學擴建工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與文新建築工程有限公司訂立「巴波沙中葡小學擴建工程」的執行合同，金額為\$33,211,083.60（澳門幣叁仟叁佰貳拾壹萬壹仟零捌拾叁元陸角整），並分段支付如下：

2008年.....\$ 10,000,000.00

2009年.....\$ 23,211,083.60

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.02、次項目3.021.006.11的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十二月二十六日

行政長官 何厚鏵

第 388/2008 號行政長官批示

鑑於判給新祥興有限公司向澳門保安部隊事務局供應「自動波重型摩托車」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與新祥興有限公司訂立向澳門保安部隊事務局供應「自動波重型摩托車」的執行合同，金額為\$903,846.00（澳門幣玖拾萬零叁仟捌佰肆拾陸元整）。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 387/2008

Tendo sido adjudicada à Companhia Engenharia e Construções Mansion, Limitada, a execução da «Empreitada da Obra de Ampliação da Escola Primária Luso-Chinesa de Tamagnini Barbosa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia Engenharia e Construções Mansion, Limitada, para a execução da «Empreitada da Obra de Ampliação da Escola Primária Luso-Chinesa de Tamagnini Barbosa», pelo montante de \$ 33 211 083,60 (trinta e três milhões, duzentas e onze mil, oitenta e três patacas e sessenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008.....\$ 10 000 000,00

Ano 2009.....\$ 23 211 083,60

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.02, subacção 3.021.006.11, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 388/2008

Tendo sido adjudicado à Agência de Automóveis San Cheong Heng, Limitada, o fornecimento de «Motociclos automáticos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência de Automóveis San Cheong Heng, Limitada, para o fornecimento de «Motociclos automáticos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 903 846,00 (novecentas e três mil, oitocentas e quarenta e seis patacas).

二、上述負擔將由登錄於二零零九年財政年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」的相應撥款支付。

二零零八年十二月二十六日

行政長官 何厚鏵

第 389/2008 號行政長官批示

透過第307/2006號行政長官批示，許可與盧梁建築工程設計顧問有限公司訂立提供「望廈社會房屋建造工程——第一期的協調及監察」服務的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第307/2006號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$12,192,000.00（澳門幣壹仟貳佰壹拾玖萬貳仟元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第307/2006號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2007年.....\$ 2,286,000.00

2008年.....\$ 6,096,000.00

2009年.....\$ 3,810,000.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.02、次項目6.020.041.04的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年十二月二十六日

行政長官 何厚鏵

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o ano económico de 2009.

26 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 389/2008

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2006, foi autorizada a celebração do contrato com a GL — Construções, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Construção de Habitação Social em Mong Ha — 1.ª Fase».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2006, mantendo-se o montante global de \$ 12 192 000,00 (doze milhões, cento e noventa e duas mil patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2006, para o seguinte:

Ano 2007 \$ 2 286 000,00

Ano 2008 \$ 6 096 000,00

Ano 2009 \$ 3 810 000,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.02, subacção 6.020.041.04 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Dezembro de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.



每份價銀 \$22.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$22,00